

PORTARIA Nº 119/2017

De 1º de setembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 098/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **ZULEIDE CRISTO DA SILVA**, auxiliar administrativo, nível 07, faixa símbolo AD-03, classe I,, matrícula nº. 1159, vinculada à Secretaria de Manutenção, Abastecimento Geral e Serviços Públicos deste Município, portadora do CPF nº. 416.146.584-04, RG 2.824.539 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência